



Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 749 DE 16 DE SETEMBRO DE 1994.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar
uma área de terra ao Sr. ADÃO LUIZ AIRES.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV ,
da Lei Orgânica do Município que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra
ao SR. ADÃO LUIZ AIRES, uma área de terra medindo 133,93m², situado
na Vila São Francisco de Assis, nesta cidade, apresentando as seguintes confronta
ções:

AO NORTE: Com

AO SUL: Com Herdeiros de Olavo Braz do Amaral

AO LESTE: Com rua Inácio Rodrigues da Silva

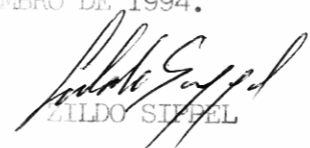
AO OESTE: Com Carlos Gomes

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a residência do Sr. ADÃO LUIZ AIRES.

ARTIGO 3º - No período de cinco (5) anos após a doação do referido imóvel fica ve
dado alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE SETEMBRO DE 1994.


ZILDO SIPPEL

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ

DIRIGENTE DE EQUIPE